

MISSÃO PAZ

POLÍTICA DE PROTEÇÃO PARA ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL (PSEA)

SUMÁRIO

1. ESCOPO E PROPÓSITO	1
2. POLÍTICA	2
3. MISSÃO PAZ PSEA: PRINCÍPIOS E COMPROMISSOS	3
3.1 Princípios Fundamentais	3
3.2 Compromisso	4
3.3 Reporte PSEA	4
3.4 Respondendo aos Reportes PSEA	5
3.5 Incorporando o PSEA no trabalho da Missão Paz	6
4. REGRAS E RESPONSABILIDADES	7
5. MECANISMOS PARA DENÚNCIA	8
6. GLOSSÁRIO	9

1. ESCOPO E PROPÓSITO

Esta Política tem como objetivo definir a abordagem da Missão Paz para prevenir o **assédio sexual, abuso e exploração sexual**, de modo que, se aplique a todos os colaboradores da instituição seja no horário formal de trabalho ou quando fora dele, e reflitam responsabilidades estatutárias, orientação governamental, bem como cumprir as melhores práticas e padrões internacionais aceitos. Esta Política existe de modo complementar à Política de Proteção a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade da Missão Paz.

Isso inclui:

1. O compromisso em prevenir o assédio sexual, o abuso e a exploração sexual ao garantir que ações eficazes sejam tomadas quando houver um ocorrido;
2. Princípios nos quais a instituição baseará as decisões e ações para melhor proteger as pessoas vulneráveis em situação de mobilidade humana;

2. POLÍTICA

A Missão Paz tem uma política de tolerância zero em relação ao assédio sexual, abuso e exploração sexual, pois acreditamos que todas as pessoas possuem o direito de viver suas vidas livres de violência sexual e qualquer abuso de poder independente da idade, nacionalidade, status legal, capacidade, deficiência, identidade de gênero, raça, religião, crença, sexo, orientação sexual, etnia ou antecedentes socioeconômicos.

A Missão Paz reconhece que a exploração e os abusos sexuais violam universalmente padrões e normas legais nacionais e internacionais, e que tais dinâmicas podem reforçar as estruturas de desigualdades existentes em nossa sociedade e que tais condutas são proibidas pelos seus regulamentos internos.

Para fins desta política, entende-se abuso e exploração sexual as seguintes condutas:

1. Atividades sexuais com crianças e adolescentes (pessoas menores de 18 anos);
2. Oferecimento de presentes, distribuir doações ou oferecimento de tratamento privilegiado e/ou diferenciado às pessoas atendidas e/ou acolhidas em troca de favores sexuais;
3. Oferecimento de dinheiro, emprego, bens ou serviços às pessoas atendidas e/ou acolhidas em troca de sexo, favores sexuais;
4. Relações sexuais entre funcionários da Missão Paz e às pessoas atendidas e /ou acolhidas, baseadas em dinâmicas desiguais de poder;
5. Exploração e abuso sexual por parte de colaborador da Missão Paz que constituam atos graves, conduta imprópria, e, fundamento para desligamento direto, nos termos da legislação brasileira para a rescisão do contrato de trabalho;
6. A omissão de um colaborador diante da violação desta Política configurará uma violação em si.

3. MISSÃO PAZ PSEA: PRINCÍPIOS E COMPROMISSOS

A Missão Paz está empenhada em alcançar a implementação total e contínua dos Nove Princípios Orientadores Fundamentais recomendados pelo Secretário Geral das Nações Unidas relativos a Exploração Sexual e Abuso¹.

3.1 Princípios Fundamentais

1. Tratar todas as pessoas migrantes, solicitantes do reconhecimento da condição de refugiados (“solicitantes de refúgio”), refugiados, apátridas, em especial, crianças, adolescentes, pessoas LGBTQIA+, indígenas, pessoas com deficiência e idosos, com dignidade e respeito;
2. Defender a integridade da Missão Paz, ao garantir que a conduta colaborativa pessoal e profissional, continue sendo vista como de alto padrão;
3. Os colaboradores da Missão Paz devem criar e a manter um ambiente que impeça a exploração e as várias formas de abuso sexual. Independentemente da sua colocação laboral, todos possuem a responsabilidade de apoiar e desenvolver sistemas que mantenham esse ambiente saudável;
4. Promover a segurança, a saúde e o bem-estar de todas as pessoas que trabalham na Missão Paz como condição necessária para o desempenho de um trabalho eficaz e consciente;
5. Salvar as informações e recursos em razão do acesso ao trabalho exercido na Missão Paz;
6. Prevenir e lutar contra toda forma de exploração e abuso sexual da população de interesse;
7. Abster-se de qualquer atividade ilícita ou antiética, atividades que violem os Direitos Humanos, ou atividades que comprometam a imagem e interesses da Missão Paz;
8. Abster-se de qualquer forma de assédio e abuso (físico, psíquico e/ou verbal), discriminação, intimidação ou favoritismo no local de trabalho.

¹ Conforme Boletim do Secretário Geral das Nações Unidas sobre Medidas Especiais de Proteção e Exploração e Abuso (ST/SGB/2003/13), que foram adaptados para esta política para se referir a assédio sexual e abuso na “Missão Paz e seus colaboradores.”

3.2 Compromisso

A Missão Paz se dedica a cumprir os seguintes compromissos para prevenir e responder às questões de assédio sexual, abuso e exploração sexual, conforme foi destacado nos Nove Princípios acima para uma cultura institucional segura para todos os seus colaboradores e beneficiários. Operando através de um trabalho de prevenção, resposta e apoio aos sobreviventes e responsabilizando os responsáveis pelos atos de assédio, abuso e exploração sexual.

3.3 Reporte PSEA

1. Garantir que a Missão Paz tenha um canal de comunicação aberto para os colaboradores diretos e indiretos, beneficiários, para relatar com segurança o assédio, abuso e exploração sexual. Este canal deve ser elaborado em consulta com as comunidades locais e colaboradores para garantir que estão seguros e que é essencialmente acessível o meio de comunicação;
2. Garantir que todos que trabalham em nome da Missão Paz e aqueles a quem atende tenham informações necessárias para acessar o canal de denúncia, eventuais informes de maneira segura. Isso deve incluir procedimentos de informação nas línguas locais explicando regularmente esses canais;
3. Fornecer treinamento e informações a todos os colaboradores diretos da Missão Paz;
4. O ponto focal para receber denúncias e eventuais reclamações fica a cargo do (a) Coordenador (a) Comitê de Ética, conforme previsto na Política de Proteção de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade da instituição. Uma ênfase deve ser dada a confidencialidade.

3.4 Respondendo aos Reportes PSEA

A Missão Paz responderá de maneira profissional e oportuna as preocupações e alegações de natureza sexual, assédio, abuso e exploração sexual. Toda e qualquer alegação será levada com seriedade, conforme as diretrizes a seguir:

1. Gestão do caso de maneira responsável pelo (a) Comitê de Ética ao receber alegações de PSEA, nos termos da Política Proteção de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade e subsequente será documentado em um banco de dados seguro e confidencial para garantir a responsabilidade da instituição com a população atendida;
2. A Missão Paz reconhece os direitos e deveres de atenção a todos os envolvidos, incluindo o reclamante e/ou sobrevivente, testemunhas;
3. Tomada a recomendação pelo Comitê de Ética os Diretores da Missão Paz se comprometem a tomar rápidas e apropriadas medidas contra o colaborador que se constate comprovação de violação PSEA. Isso pode incluir ação administrativa ou disciplinar, e/ou encaminhamento para as autoridades locais, nos termos da Política Proteção de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade;
4. O Comitê de Ética é um painel de tomada de decisão independente e representativo de gênero será atribuído em todas as investigações para garantir a imparcialidade, transparência e responsabilidade;
5. Os/as sobreviventes de PSEA tem direito a serviços de apoio especializado. Portanto, a Missão Paz se compromete a encaminhar sobreviventes para serviços de suporte competentes do Poder Público e da própria instituição, conforme a necessidade e se assim desejar o/a sobrevivente. O apoio pode incluir atendimento psicossocial especializado, aconselhamento jurídico e assistência médica. A assistência será indicada e disponibilizada independente de ser uma resposta interna formal ao caso (mediante investigação).

3.5 Incorporando o PSEA no trabalho da Missão Paz

- 1. Recrutamento Seguro:** A Missão Paz em consonância com as legislações vigentes no combate a violência, abuso e exploração sexual está empenhada a prevenir que perpetradores do PSEA sejam (re) contratados ou (re) destacados em suas funções. Para isso, a Diretoria garantirá processos robustos de triagem para recrutamento de pessoal segundo as diretrizes do Código de Conduta Ética, incluindo todos os colaboradores diretos, voluntários, consultores e outros representantes. Como parte disso, todos os formulários de inscrição para processos seletivos devem abordar requisitos e atitudes de proteção a igualdade de gênero.
- 2. Acordos de Parceria:** A Missão Paz irá garantir que, ao se envolver com parcerias ou doações, esses acordos devem: (i) incorporar a esta política como um anexo; (ii) incluir linguagem apropriada exigindo que tais parceiros e entidades contratantes e seus indivíduos, funcionários e voluntários cumpram o Código de Conduta Ética em conformidade com os padrões desta política; (iii) declarar expressamente que a falha dessas entidades ou indivíduos, conforme o caso, em tomar medidas preventivas contra assédio, abuso e exploração sexual, para investigar e relatar alegações, ou tomar ações administrativas em casos de PSEA, constituirá motivo para a Missão Paz rescindir tais acordos.
- 3. Treinamento de Funcionários e Parceiros:** Os colaboradores da Missão Paz devem receber treinamentos de iniciação ao PSEA complementarmente às as políticas e valores da instituição: (i) Código de Conduta Ética; (ii) Política de Proteção de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade; (iii) Política de Privacidade de Dados. Qualquer colaborador que trabalhe diretamente com os beneficiários em nome da Missão Paz deve receber treinamento adicional de como receber denúncias e reclamações e tratá-las de forma segura e confidencial.
- 4. Responsabilidade do Beneficiário:** A Missão Paz se compromete a promover a responsabilidade perante os seus beneficiários: migrantes, solicitantes de refúgio, refugiados e apátridas, em especial crianças, adolescentes, homens e mulheres, pessoas LGBTQIA+, indígenas, pessoas com deficiência e idosos em situação de vulnerabilidade e as comunidades com as quais trabalhamos, sendo transparente em nossos projetos e serviços. Para tanto, a instituição irá: (i) aumentar a conscientização sobre as políticas e valores da instituição; (ii) manter um canal de comunicação seguro e acessível; (iii) buscar ativamente feedbacks dos beneficiários sobre o trabalho da Missão Paz, comportamentos individuais e reclamações; (iv) apresentar aos beneficiários e comunidades locais sobre eventuais mudanças feitas – qual deverá ser feito por um dos Diretores da Missão Paz, preferencialmente; (v) garantir que todas as etapas anteriores ocorram regularmente no ciclo dos serviços oferecidos pela Missão Paz
- 5. Proteção Segura:** A Missão Paz tomará medidas proativas para evitar danos inadvertidos aos beneficiários, contribuir para reduzir ativamente ameaças e garantir que os serviços sejam sensíveis a questão de assédio sexual, abuso e exploração sexual através de formações anuais e workshops. Isso inclui a incorporação de boas práticas e medidas de prevenção PSEA ao longo do ciclo de trabalho da instituição: concepção de projetos, propostas de doações, avaliações, reclamações e mecanismos de feedback. Além de monitoramento e avaliação das atividades.

4. REGRAS E RESPONSABILIDADES

1. Todos os colaboradores da Missão Paz devem relatar quaisquer suspeitas ou incidentes de PSEA, através dos canais de denúncia apropriados. A omissão diante de situações de PSEA ou de suspeita fundada será considerada uma violação a esta Política e à Política de Proteção de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, sendo cabíveis as medidas previstas na Cláusula 24 da última;
2. O ponto focal para dar suporte, prevenir e encaminhar casos de PSEA ao Comitê de Ética juntamente com suas funções substantivas é o Coordenador (a) de Proteção;
3. O Coordenador (a) de Proteção ficará responsável pela conscientização desta política junto a Política de Proteção de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade;
4. A Missão Paz trabalhará para aumentar a conscientização e promover melhorias práticas, recebendo preocupações, apoiando sobreviventes e relatando os casos de maneira segura e confidencial;
5. Os colaboradores são essenciais para apoiar situações de PSEA, por isso, devem receber treinamentos para a promoção de melhores práticas, bem como, receber dúvidas dos beneficiários, e encaminhá-los para serviços especializados. Além de dar apoio na investigação, questão fundamental para a implementação desta política;
6. Diretores e Colaboradores da Missão Paz responsabilizam-se de maneira geral por esta política e sua implementação.

5. MECANISMOS PARA DENÚNCIA

Qualquer pessoa, especialmente beneficiários, pode apresentar uma preocupação ou denúncia à Missão Paz sobre algo que vivenciou ou testemunhou sem medo de retaliação.

As denúncias podem ser feitas de maneira verbal ou escrita para o Comitê de Ética, nos termos previstos na Política de Proteção de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade.

- 1. Confiabilidade:** As denúncias e reclamações podem ser feitas de maneira anônima e todos os esforços serão feitos para manter a confidencialidade ao longo do processo, portanto: (i) as informações que identificam os indivíduos envolvidos em uma reclamação serão limitadas apenas a equipe que terá acesso ao caso e seus dados não serão compartilhados sem obtenção do termo de consentimento dos envolvidos, exceto se a vida de alguém estiver em risco, como de uma criança por exemplo, ou conforme exigido em lei; (ii) as informações não identificáveis serão compartilhadas como requisito de relatório; (iii) A equipe envolvida no processo de denúncia ou reclamação será informada sobre a importância da confidencialidade e pode também ser solicitado um termo de sigilo; (iv) colaboradores que violam a confidencialidade do processo podem estar sujeito a medidas disciplinares, incluindo a rescisão do contrato de trabalho;
- 2. Retaliação contra Reclamantes e/ou Sobreviventes e Testemunhas:** Dentro das responsabilidades, a Missão Paz tomará medidas contra qualquer pessoa, seja ela objeto de uma reclamação ou não, que busque realizar ação retaliatória contra reclamantes, sobreviventes e testemunhas. Isso inclui, medidas administrativas ou disciplinares, nos termos da Política de Proteção de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade.
- 3. Reclamações sobre Parceiros da Missão Paz:** Se a Missão Paz receber uma reclamação ou denúncia relativa a situação de PSEA envolvendo uma organização parceira, a Missão Paz espera a mesma resposta com segurança e rapidez, e que sejam feitas adequações em caráter de urgência para evitar reincidência. Se houver alguma alegação de que o abuso foi tratado de maneira inadequada por um parceiro, a Missão Paz poderá romper o relacionamento entre ambos.
- 4. Recebendo reclamações de Organizações Externas:** Caso receba denúncias ou reclamações relativas a situações de PSEA envolvendo organizações externas com quem a Missão Paz tem parceria, as encaminhará para o setor adequado da organização em questão. A Missão Paz não investigará casos relacionados a outras organizações, mas tem a obrigação de relatá-los. A Missão Paz também oferecerá à vítima ou denunciante a possibilidade de atendimento médico, jurídico e psicossocial através de suas equipes internas a fim de garantir o acesso a informações de qualidade e direitos previstos na legislação brasileira e local.

6. GLOSSÁRIO

- **Abuso Sexual:** A intrusão física real ou ameaçada de natureza sexual, seja pela força ou sob condições desiguais ou coercivas. Isso incluiria casamento forçado e escravidão sexual e também inclui atividade sexual com uma criança (qualquer pessoa com menos de 18 anos).
- **Abuso Sexual Infantil:** Quando uma criança é usada por outra criança, adolescente ou adulto para sua própria estimulação ou gratificação sexual. O abuso sexual envolve atividades de contato e não-contato que abrange todas as formas de atividade sexual envolvendo crianças, incluindo a exposição de uma criança on-line através de material de exploração sexual infantil ou obtenção de imagens de crianças que exploram sexualmente.
- **Assédio Sexual:** é qualquer abordagem sexual indesejada, solicitação de sexo em favor de algo, conduta verbal ou física ou gesto de natureza sexual, ou qualquer outro comportamento de natureza sexual que pode ser razoavelmente esperada ou percebido como uma ofensa ou humilhação para outrem. Tal conduta também será considerada assédio sexual quando interferir no trabalho, é feita uma condição de emprego ou cria um trabalho intimidante, hostil ou ofensivo ambiente. Embora envolva normalmente um padrão de comportamento, pode assumir uma forma única e indecente. O assédio sexual pode ocorrer entre pessoas do mesmo sexo ou do sexo oposto. Homens e mulheres podem ser vítimas ou agressores.
- **Coordenador (a) de Proteção:** pessoa que coordena a implementação desta Política. Nomeado pelos diretores da Missão Paz, essa pessoa garante que todos os Colaboradores da instituição estejam cientes da Política e é o primeiro ponto de contato em caso de qualquer dano potencial. O (A) Coordenador (a) também mantém contato com a rede de proteção do SIMN para qualquer referência.
- **Colaboradores:** qualquer pessoa que, em seu trabalho, contribua para o funcionamento da Missão Paz. Ele ou ela pode ser um colaborador direto (diretores, funcionários, estagiários, voluntários) ou colaborador indireto (pesquisadores, consultores, visitantes, jornalistas, fornecedores de bens e serviços ou outro).
- **Comitê de Ética:** um conselho deliberativo, nomeado pelos diretores da Missão Paz, encarregado de assegurar a adequada implementação dessa Política, entre outras responsabilidades.
- **Exploração Sexual:** Qualquer abuso real ou tentativa de abuso sob uma pessoa em situação de vulnerabilidade, diferencial poder, ou confiança, para fins sexuais, incluindo, mas não se limitando a, lucrar monetariamente, socialmente ou politicamente da exploração sexual de outrem. A Missão Paz reconhece que os termos abuso sexual e a exploração representam um amplo espectro de comportamentos e não se limitam ao ato sexual.
- **Reclamante:** a pessoa que faz uma reclamação (pode ou não ser o sobrevivente).
- **Sobrevivente:** a pessoa que supostamente foi objeto de assédio sexual, abuso ou exploração sexual.



Entrada em vigor

Esta Política entrará em vigor trinta (30) dias após a sua assinatura.

Após a entrada em vigor, haverá um período de 180 dias para adaptação da instituição e dos Colaboradores a esta Política de Proteção, período no qual a instituição deverá providenciar formações sobre a Política e os temas por ela tratados a todos os seus Colaboradores.

São Paulo, 17 de setembro de 2021

Pe. Antenor João dalla Vecchia

Pe. Irmani Paulo Borsatto

Pe. Paolo Parise